

PARECER Nº 487/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0003-2010.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Adilson Amadeu “acrescenta art. 14 A na Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991” autorizando o contribuinte, desde que requerido, a pagar o imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis-ITBI em 12 (doze) parcelas fixas, acrescidas de correção monetária.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que a cobrança de tributos deve pautar-se por um critério de razoabilidade, não podendo ser muito excessiva e antieconômica, sendo certo que uma das maneiras de se alcançar à razoabilidade da cobrança é por meio do parcelamento de tributos.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/05/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Ricardo Teixeira – PSDB - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Penna - PV